



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 321/87

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
À PRÓPRIO, VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, faço saber que a
Câmara Municipal de Piúma aprovou e Eu sanciono a seguinte:

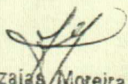
LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua CUPERTINO FURTADO
DA SILVA a Rua "I", localizada no loteamento Jardim Maily, nes-
te Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 11 de Novembro de 1987.


José Izaias Moreira Scherrer
Prefeito Municipal